



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N° 601 de 10/06/2020

“Prorroga prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA-MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação econômica da população em geral, provocada pelo COVID-19, e a situação de emergência em saúde pública no Município de Rio Casca- MG;

CONSIDERANDO o interesse público em questão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2020, relacionado abaixo:

Cota Única vencimento dia 30/10/2020

1ª - Parcela vencimento dia 30/10/2020;

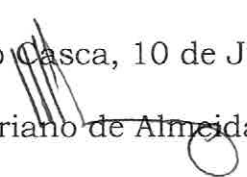
2ª - Parcela vencimento dia 30/11/2020;

3ª - Parcela vencimento dia 30/12/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 10 de Junho de 2020


Adriano de Almeida Alvarenga

Prefeito Municipal